



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1693, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento Jurídico

02.02.01 – Departamento Jurídico

04.122.0010.2024 – Atividades do Departamento Jurídico

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 15.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 5.000,00

02.04.00 – Depto. De Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Depto. De Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Ativ. Do Depto. De Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 78.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Depto. De Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 75.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 20.000,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 2.000,00

02.10.00 – Depto. Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 2.000,00

02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias

15.452.0014.2058 – Atividades de Planej. De Trânsito e Vias

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 5.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 50.000,00

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serv. Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 15.000,00

Total

R\$ 277.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 277.000,00

Total

R\$ 277.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE MAIO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica